

# Odemira

MUNICÍPIO

DIVISÃO DE OPERAÇÕES URBANÍSTICAS

E

LICENCIAMENTO DE ACTIVIDADES

Processo N.º 35/1992 de 1992/11/18

## 2º ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE LOTEAMENTO URBANO COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO

Número da Licença Anterior 6/2007 de 21.06.07

Retificado em 04.02.2008

Aditado em 19.03.15 e retificado em 26.03.15

----- PEDRO MIGUEL REBELO VIANA RAMOS, VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA:-----

1. - No uso da competência que me confere a alínea b) nº1 do Art.º 35º e 62º do Dec. Lei n.º 75/2013 de 12/09, e de harmonia com o disposto no n.º 7 Art.º 27º e demais disposições do Dec. Lei n.º 555/99 de 16/12 na sua atual redação, hei por conveniente passar o presente aditamento ao alvará de licença de loteamento acima referido, que assino e faço autenticar a Eugénia [REDACTED] Caetano Montes, contribuinte fiscal n.º [REDACTED] residente em [REDACTED], Armando [REDACTED] Caetano, contribuinte fiscal nº [REDACTED] residente em [REDACTED] e Maria [REDACTED] Pacheco, contribuinte fiscal nº [REDACTED] residente em [REDACTED], conforme meu despacho de 2015/08/21, que consiste na alteração do número de fogos de 2 para 1, relativo ao Lote 5 da operação de loteamento titulada pelo alvará nº 6/2007 e respetivo aditamento, relativo ao prédio denominado Brejo Longo, sito em Almogrove freguesia de Longueira/Almogrove, deste Concelho, inscrito na matriz predial rústica da antiga Freguesia de São Salvador sob o artigo 208-F, (com origem no 95-F conforme declaração do Serviço de Finanças) e descrito na Conservatória do registo Predial de Odemira sob o nº 2142/20071030), e que passa a ter a seguinte descrição:

(...)

LOTE N.º 05, com a área de 224 m2, destinado à construção de habitação, com a área de implantação de 140 m2 e área de construção de 280 m2, constituído por 1 fogo, com 2 pisos acima da cota de soleira.

5.- A localização, identificação, condicionantes e demais referências, vão indicados no quadro de áreas, planta síntese, alvará inicial e aditamento, que se anexam, que rubriquei e fiz autenticar com o selo branco em uso neste Município que ficam a fazer parte integrante deste aditamento.-----

Dado e passado para que sirva de título ao requerente nos termos e para efeitos prescritos no Dec. Lei n.º 555/99 de 16/12 na sua atual redação.-----

Por Delegação de Competências

(Despacho nº 403-A/2013-P)

O Vereador



\_\_\_\_\_  
(Pedro Rebelo Ramos)

Registado no Município de Odemira, em 17 de Setembro de 2015 .

A receita proveniente da concessão do presente alvará de licença foi registada com a Guia N.º 5979 emitida em 26 de agosto de 2015 .

Odemira, 17 de setembro de 2015,

O Funcionário,



\_\_\_\_\_  
(Maria Inácia Silvestre)